



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 016/19, DE 21/02/2019.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 280, DA MATRÍCULA 15.882 DE PROPRIEDADE DO SR. MARCIEL GASEL, REVOGA O DECRETO 007/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel denominado de lote urbano nº 280, da matrícula 15.882, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, localizado na comunidade de Cristo Rei, município de São João do Oeste, com área total de 5.612,70 m², (cinco mil seiscentos e doze metros e setenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Marciel Grasel, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta operação é objeto do Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20190050987, firmada pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums RPN 2511945258.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 007/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 21 de fevereiro de 2019.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
 Município tricampeão nacional em alfabetização
 Capital Catarinense da língua alemã



LOTE URBANO Nº12		LOTE URBANO Nº48	
PONTOS	ÂNGULOS	PONTOS	ÂNGULOS
1-2	107°23'	8-10	89°24'30"
2-3	88°34'53"	10-11	86°35'50"
3-4	118°0'19"	11-3	78°55'
4-1	55°1'42"	9-8	102°54'7"

LOTE URBANO Nº35		LOTE URBANO Nº35	
PONTOS	ÂNGULOS	PONTOS	ÂNGULOS
9-8	82°50'31"	12-14	90°24'30"
6-9	80°39'30"	14-15	82°13'23"
8-7	78°55'30"	15-13	78°28'56"
7-6	111°25'7"	13-12	100°54'7"

LOTE URBANO Nº62		LOTE URBANO Nº27	
PONTOS	ÂNGULOS	PONTOS	ÂNGULOS
15-12	50°23'37"	17-18	91°55'3"
12-15	89°30'32"	16-15	85°47'56"
15-11	78°55'30"	16-16	77°1'14"
15-10	103°54'7"	15-17	100°53'58"

LOTE URBANO Nº13		LOTE URBANO Nº209	
PONTOS	ÂNGULOS	PONTOS	ÂNGULOS
14-16	89°44'37"	22-23	103°34'59"
15-17	104°18'14"	23-24	118°39'45"
17-16	89°52'7"	24-25	118°42'17"
16-14	77°6'2"	25-16	71°20'32"
		15-22	128°42'44"

LOTE URBANO Nº10		LOTE URBANO Nº230	
PONTOS	ÂNGULOS	PONTOS	ÂNGULOS
19-20	61°2'4"	24-26	81°17'45"
20-21	101°18'51"	26-3	128°3'7"
21-22	168°30'14"	2-5	80°59'41"
22-15	77°25'18"	2-2	88°34'30"
15-19	78°50'3"	5-8	82°53'31"
		6-7	87°6'29"
		7-25	111°15'7"
		25-24	109°39'28"

- DEMEMBRAMENTO:
- LOTE URBANO Nº230 Á=5.312,70M2
 - LOTE URBANO Nº12 Á=675,37M2
 - LOTE URBANO Nº35 Á=360,30M2
 - LOTE URBANO Nº48 Á=375,66M2
 - LOTE URBANO Nº82 Á=394,00M2
 - LOTE URBANO Nº75 Á=451,94M2
 - LOTE URBANO Nº113 Á=428,90M2
 - LOTE URBANO Nº127 Á=396,72M2
 - LOTE URBANO Nº160 Á=543,87M2
 - LOTE URBANO Nº209 Á=768,04M2
 - LOTE URBANO Nº230 Á=745,90M2

CURVA DE NIVEL DE METRO EM METRO

F
Fernando Bisgo
 Prefeito Municipal
 CPF: 028.483.129-80

Christopher F. Thums
Christopher F. Thums
 Téc. Agrimensor
 RNP/CFT 251.1945258

ENCIPOP
SERVIÇOS LTDA
 CREA 102463-3
 VOLMEI THUMS - TOPOGRAFO - CREA/SC 055868-7
 CHRISTOPHER FERRARI THUMS - TEC. AGRIMENSOR - RNP/CFT 2511945258
 Endereço: Rua São Miguel, 153 - Centro - 89190-000 - SC
 Fone: (49) 3634-1456 - Cel: 99148142 - E-MAIL: thums@enciPOP.com

Assinatura: **MARCIEL GRASEL**

Proprietário: **LOTE Nº 230**
SEDE URBANA CRISTO REI MUNICÍPIO - SÃO JOÃO DO OESTE - SC

Elaborado em: 16/02/2014 Desenhado: CHRISTOPHER

Projeto: 400-4-DEMEMBRAMENTO URBANO Nº 12, 13, 10, 10, 10



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento do lote urbano nº280 com área de 5.612,70m² conforme matrícula 15.882 de propriedade de Marciel Grasel, situado na Rua da Matriz na Sede Urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste – SC.

Desmembramento:

- De 676,37m² para o lote urbano nº12;
- De 360,30m² para o lote urbano nº35;
- De 375,66m² para o lote urbano nº49;
- De 394,00m² para o lote urbano nº62;
- De 461,94m² para o lote urbano nº75;
- De 439,90m² para o lote urbano nº113;
- De 396,72m² para o lote urbano nº127;
- De 543,87m² para o lote urbano nº160;
- De 768,04m² para o lote urbano nº209 destinado a área institucional;
- De 745,90m² para o lote urbano nº230 destinado a área verde;

CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº12 com área de 676,37m²:

- Norte: do ponto 1 ao ponto 2 em 12,00m com ângulo de 107°23'5" com a Rua Edio Rohr e em 20,04m com o mesmo ângulo com a Servidão do lote urbano nº230;
- Leste: do ponto 2 ao ponto 3 em 21,02m com ângulo de 68°34'53" com o lote urbano nº230 destinado a área verde;
- Sul: do ponto 3 ao ponto 4 em 32,10m com ângulo de 119°0'19" com o lote urbano nº45 da matrícula 11.200 de Adriano Hoff e com o lote urbano nº06, nº45 e chácara urbana nº12 da matrícula 13.773 de Inácio Bouffleur;
- Oeste: do ponto 4 ao ponto 1 em 24,26m com ângulo de 65°1'42" com o lote urbano nº120 da matrícula 15.518 do Esporte Clube São José;

Lote urbano nº35 com área de 360,30m²:

- Norte: do ponto 8 ao ponto 9 em 25,10m com ângulo de 89°35'30" com o lote urbano nº49;
- Leste: do ponto 9 ao ponto 7 em 14,60m com ângulo de 76°5'53" com o lote urbano nº209 destinado a área institucional e lote urbano nº230 destinado a área verde;
- Sul: do ponto 7 ao ponto 6 em 21,64m com ângulo de 111°25'7" com a Servidão do lote urbano nº230;
- Oeste: do ponto 6 ao ponto 8 em 17,00m com ângulo de 82°53'31" com a Rua Édio Rohr;

Lote urbano nº49 com área de 375,66m²:

- Norte: do ponto 10 ao ponto 11 em 28,65m com ângulo de 89°35'30" com o lote urbano nº62;
- Leste: do ponto 11 ao ponto 09 em 14,42m com ângulo de 76°5'53" com o lote urbano nº209 destinado a área institucional;
- Sul: do ponto 9 ao ponto 8 em 25,10m com ângulo de 103°54'7" com o lote urbano nº35;
- Oeste: do ponto 8 ao ponto 10 em 14,00m com ângulo de 90°24'30" com a Rua Édio Rohr;

CP



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Lote urbano nº62 com área de 394,00m²:

- Norte: do ponto 12 ao ponto 13 em 31,96m com ângulo de 89°35'30" com o lote urbano nº75;
- Leste: do ponto 13 ao ponto 11 em 13,39m com ângulo de 76°5'53" com o lote urbano nº209 destinado a área institucional;
- Sul: do ponto 11 ao ponto 10 em 28,65m com ângulo de 103°54'7" com o lote urbano nº49;
- Oeste: do ponto 10 ao ponto 12 em 13,00m com ângulo de 90°24'30" com a Rua Édio Rohr;

Lote urbano nº75 com área de 461,94m²:

- Norte: do ponto 14 ao ponto 15 em 35,50m com ângulo de 90°15'23" sendo 21,10m com o lote urbano nº113 e em 14,40m com o lote urbano nº127;
- Leste: do ponto 15 ao ponto 13 em 14,33m com ângulo de 75°25'59" com o lote urbano nº209;
- Sul: do ponto 13 ao ponto 12 em 31,96m com ângulo de 103°54'7" com o lote urbano nº62;
- Oeste: do ponto 12 ao ponto 14 em 13,50m com ângulo de 90°24'30" com a Rua Édio Rohr;

Lote urbano nº113 com área de 439,90m²:

- Norte: do ponto 16 ao ponto 17 em 15,54m com ângulo de 104°16'14" com a Rua da Matriz;
- Leste: do ponto 17 ao ponto 18 em 26,57m com ângulo de 88°53'7" com o lote urbano nº127;
- Sul: do ponto 18 ao ponto 14 em 21,10m com ângulo de 77°6'2" com o lote urbano nº75;
- Oeste: do ponto 14 ao ponto 16 em 22,13m com ângulo de 89°44'37" com a Rua Édio Rohr;

Lote urbano nº127 com área de 396,72m²:

- Norte: do ponto 17 ao ponto 19 em 14,00m com ângulo de 91°6'53" com a Rua da Matriz;
- Leste: do ponto 19 ao ponto 15 em 30,05m com ângulo de 88°57'56" com o lote urbano nº160;
- Sul: do ponto 15 ao ponto 18 em 14,40m com ângulo de 77°1'14" com o lote urbano nº75;
- Oeste: do ponto 18 ao ponto 17 em 26,57m com ângulo de 102°53'58" com o lote urbano nº113;

Lote urbano nº160 com área de 543,87m²:

- Norte: do ponto 19 ao ponto 20 em 16,00m com ângulo de 91°2'4" com a Rua da Matriz;
- Leste: do ponto 20 ao ponto 21 em 17,45m com ângulo de 101°18'51", do ponto 21 ao ponto 22 em 9,43m com ângulo de 168°36'14" ambos com a Rua Fortaleza;
- Sul: do ponto 22 ao ponto 15 em 23,98m com ângulo de 77°25'16" com o lote urbano nº209;
- Oeste: do ponto 15 ao ponto 19 em 30,05m com ângulo de 78°50'3" com o lote urbano nº127;

Lote urbano nº209 com área de 768,04m²:

- Norte: do ponto 15 ao ponto 22 em 23,98m com ângulo de 128°42'44" com o lote urbano nº160;
- Leste: do ponto 22 ao ponto 23 em 12,00m com ângulo de 102°34'33" com a Rua Fortaleza;
- Sudeste: do ponto 23 ao ponto 24 em 49,28m com ângulo de 118°39'43" com o lote urbano nº203 da matrícula 8.566 de Roque Marcos Vier;
- Sul: do ponto 24 ao ponto 25 em 21,00m com ângulo de 118°42'17" com o lote urbano nº230 destinado a área verde;
- Oeste: do ponto 25 ao ponto 15 em 45,39m com ângulo de 71°20'32" com o lote urbano nº35, com o lote urbano nº49, com o lote urbano nº62 e com o lote urbano nº75;

CPA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Lote urbano nº230 com área total de 745,90m², sendo 612,45m² destinado à área verde, e 133,45m² destinado a servidão de passagem:

- Norte: do ponto 25 ao ponto 24 em 21,00m com ângulo de 108°39'28" com o lote urbano nº209 destinado à área institucional e do ponto 6 ao ponto 7 em 21,64m com ângulo de 97°6'29" com o lote urbano nº35;
- Sudeste: do ponto 24 ao ponto 26 em 38,85m com ângulo de 61°17'43" com o lote urbano nº163 da matrícula 12.152 de Volmir Huff;
- Sul: do ponto 26 ao ponto 3 em 15,00m com ângulo de 129°3'7" com o lote urbano nº45 da matrícula 11.200 de Adriano Hoff, do ponto 2 ao ponto 5 em 20,04m com ângulo de 68°34'53" com o lote urbano nº12;
- Oeste: do ponto 3 ao ponto 2 em 21,02m com ângulo de 60°59'41" com o lote urbano nº12, do ponto 5 ao ponto 6 em 6,05m com ângulo de 82°53'31" com a Rua Édio Rohr e do ponto 7 ao ponto 25 em 11,34m com ângulo de 111°25'7" com o lote urbano nº35;

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste - SC, 19/02/2019.

Christopher F. Thums

Christopher F. Thums

Téc. Agrimensor

RNP/CFT 2511945258